ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Rua Vivaldo Pereira, 173 - 1º Andar - Cx. Postal 97 - ☎ (084) 431-2587
TELEFAX: 431-1748
CEP 59380-000 — CURRAIS NOVOS — Rio Grande do Norte

LEI Nº 1429, DE 29 DE OUTUBRO DE 1997

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MIRADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública a Associação dos Produtores rurais de Mirador - AMIRADORA -, fundada em 07 de fevereiro de 1997, sob forma de Entidade e Sociedade civil, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, situada na comunidade de Mirador, município de Currais Novos-RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos-RN, 29 de outubro de 1997.

Genival Félix da Silva
PRESIDENTE

José Erivaldo de Medeiros
1º SECRETÁRIO